



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VARGINHA**  
**FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA**

**NAAF**

**REGIMENTO DO NÚCLEO DE APOIO AO  
ALUNO DA FADIVA**

## **REGIMENTO DO NÚCLEO DE APOIO AO ALUNO DA FADIVA**

### **Dispõe sobre o Programa de Apoio Psicopedagógico e Recuperação de Crédito**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O NÚCLEO DE APOIO AO ALUNO DA FADIVA - NAAF é um serviço voltado ao atendimento do aluno de graduação e pós-graduação da instituição, que busca oportunizar um espaço de reflexão e intervenção no processo educativo, assim como auxílio na possibilidade de recuperação de crédito

**A rt. 2º** O estudante, enquanto ser principal no processo educativo, se vê confrontado nos percursos universitários, com um conjunto de desafios e obstáculos inerentes a esta etapa de transição para a vida profissional. Por essa razão, o NAAF se propõe realizar um trabalho amplo, procurando construir um espaço de identificação daquelas dificuldades, sejam de ordem institucional ou pessoal do discente, para lhe possibilitar ultrapassar, de forma eficaz, as tarefas resultantes da vida acadêmica. No atendimento, são acolhidas situações onde o processo de aprendizagem pode ser maximizado, através da ressignificação das interações do aluno com seus grupos, com a família e a Faculdade.

**Art. 3º** O trabalho do Núcleo deve estar em consonância com os propósitos da Instituição de Ensino quanto a “formar profissionais para o mundo do trabalho, com elevado padrão de qualidade”, visto que a reconstrução da identidade e potencialidades dos alunos resulta no seu reconhecimento como pessoa integrada, cognitiva e emocionalmente, o que possibilitará um equilíbrio no processo de sua formação profissional. O atendimento deve constituir-se num espaço aberto a todos, alunos, professores e pais, sempre que perceber que o aluno precisa de apoio na resolução de problemas no processo ensino – aprendizagem e emocionais.

#### **CAPÍTULO 2**

##### **OBJETIVOS**

**Art. 4º** São objetivos do NAAF

I - Atender as demandas dos alunos da FADIVA, buscando soluções para problemas presentes nas relações do processo ensino-aprendizagem;

II - Avaliar as situações relacionadas aos problemas de dificuldades de aprendizagem;

III - Subsidiar a gestão universitária da Faculdade de Direito de Varginha sobre a adoção de medidas administrativas e ou realização de eventos que contribuam para a solução de problemas pertinentes a relação

ensino-aprendizagem e potencializem valores e competências discentes e docentes;

IV - Orientar o discente quanto às possibilidades de recuperação de crédito.

V - Recomendar, sempre que necessário, procedimentos de ordem metodológica e avaliativa que visem a superação das dificuldades encontradas;

VI - Auxiliar o estudante a resolver por si mesmo os problemas pessoais e/ou acadêmicos e, quando necessário, encaminhá-lo para atendimento específico.

### **CAPÍTULO 3**

#### **ATENDIMENTO**

**Art. 5º** O atendimento será em sala específica com total privacidade;

**Art. 6º** Para solicitar o atendimento do NAAF o aluno deverá agendar pelo telefone (35)32211900 e por meio do endereço eletrônico [naaf@fadiva.edu.br](mailto:naaf@fadiva.edu.br).

**Art. 7º** O atendimento será realizado todas as terças-feiras (exceto feriados) – das 9h às 10h e das 19h às 20h..

### **CAPÍTULO 4**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** O NAAF – Núcleo de Apoio ao Aluno da FADIVA, será composto por dois membros: um(a) psicopedagogo (a) para atendimento de ordem educacional e psicopedagógica e um (a) representante da Fundação para atendimentos de ordem financeira;

**Art. 9º** Todas as atividades do Núcleo serão devidamente registradas para subsidiarem os relatórios institucionais e a melhoria dos serviços prestados pela IES.

Varginha, 17 de novembro de 2021.



ÁLVARO VAN BEMFICA

Diretor do Curso de Direito da FADIVA